

## **RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.017, de 9 de janeiro de 2023.**

**EMENTA: Dispõe sobre a reordenamento dos cargos de três Conselheiras(o) desincompatibilizadas(o), no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess.**

**A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - Cfess**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para a Gestão 2020-2023, por meio da Resolução Cfess nº 946, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 28 de abril de 2020, Seção 1;

**Considerando** os pedidos de desincompatibilização, recebidos em 06 de janeiro de 2023, dos cargos de três conselheiras(o) federais (**Kelly Rodrigues Melatti, Emilly Marques e Agnaldo Engel Knevez**), que cumprem mandato eletivo na gestão Cfess 2020/2023, a fim de recandidatarem-se para concorrer a cargos eletivos para a gestão 2023/2026, conforme exigência emanada pelos artigos 24 e 27 do Código Eleitoral vigente, regulamentado pela Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97;

**Considerando** que em razão da desincompatibilização, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do CFESS.

**Considerando** a Resolução Cfess nº 469, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, a qual regulamenta o Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, que no inciso II do art. 27 dispõe competir à Diretoria Executiva do Cfess resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Pleno;

**Considerando** a reunião da Diretoria Executiva realizada em 07 de janeiro de 2023;

**Considerando** a aprovação desta Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

### **EFETIVOS:**

Presidente: Maria Elizabeth Santana Borges

Vice-presidente: Maria do Socorro Rocha Silva

1ª Secretária: Dácia Cristina Teles Costa

2ª Secretária: Carla Alexandra Pereira

1ª Tesoureira: Francieli Piva Borsato

2ª Tesoureira: Elaine Junger Pelaez

### **CONSELHO FISCAL**

Lylia Maria Pereira Rojas  
Priscilla Cordeiro Cruz de Barros  
Alessandra Maria da Silva Dias

### **SUPLENTES**

1ª Mauricleia Soares dos Santos  
2ª Dilma Franclin de Jesus  
3º Ruth Ribeiro Bittencourt  
4ª Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira  
5ª Kênia Augusta Figueiredo

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2023.

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União nº 7, terça-feira, 10 de janeiro de 2023, Seção 2, página 52)